

Introdução

O Banco Arbi S.A considera o gerenciamento de riscos e de capital, vetores fundamentais para a tomada de decisão, proporcionando maior gerenciamento dos ativos, maior estabilidade, melhor alocação de capital e otimização da relação risco x retorno.

Em 31 de outubro de 2013 o BACEN divulgou a Circular nº 3.678 que dispõe sobre informações referentes à gestão de riscos e sua divulgação, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco e apuração do patrimônio de referência alinhado às novas regras de capital e posteriormente em 21 de agosto de 2014 alterou o mesmo normativo através de Circular nº 3.716.

O objetivo deste relatório é informar aos acionistas e as partes interessadas sobre as práticas de gestão e políticas que compõem o gerenciamento de riscos do Banco Arbi S.A, conforme informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) através da Resolução nº 4.557 de 23 fevereiro de 2017.

Indicamos que nossa instituição é integrante do segmento S4, conforme definido pelo Resolução nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo participante do segmento de instituições de porte inferior 0,1% (um décimo por cento) do PIB e que as apurações de requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR) estão em conformidade com os descritos nas Resoluções nº 4.192 e nº 4.193 de 1 de março de 2013.

Acordo de Basiléia

As regras estabelecidas pelo Comitê de Basiléia, desde sua primeira edição, objetivaram a criação de um padrão internacional para que os órgãos reguladores pudessem utilizar no sentido de resguardar o mercado face aos riscos peculiares à indústria financeira.

Histórico

No final do ano de 1974, os responsáveis pela supervisão bancária nos países do G-10 decidiram criar o Comitê de Regulamentação Bancária e Práticas de Supervisão, sediado no Banco de Compensações Internacionais - BIS, em Basiléia, na Suíça. Daí a denominação Comitê de Basiléia.

O Comitê é constituído por representantes dos bancos centrais e por autoridades com responsabilidade formal sobre a supervisão bancária dos países membros do G-10. Nesse Comitê, são discutidas questões relacionadas à indústria bancária, visando a melhorar a qualidade da supervisão bancária e fortalecer a segurança do sistema bancário internacional. O Comitê não possui autoridade formal para supervisão supranacional, mas tem o objetivo de induzir comportamento nos países não-membros do G-10. Estes, ao seguir as orientações, estarão contribuindo para melhoria das práticas no mercado financeiro internacional.

Participações Societárias

O Banco Arbi S.A é controlador da empresa não financeira Riba Consultoria Empresarial Ltda, tendo o reconhecimento de suas linhas de investimentos pelo método de equivalência patrimonial.

Entenda-se como controladas aquelas empresas sobre as quais o Banco exerce controle, representado pelo poder de gerir as suas políticas financeiras e operacionais para obter benefícios das suas atividades.

Segue abaixo a participação na controlada Riba Consultoria Empresarial Ltda:

PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADAS E COLIGADAS				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS	Set. 2018	Dez. 2018	Mar. 2019	Jun. 2019
RIBA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA				
Patrimônio Líquido	9.487	9.484	8.472	8.524
Participação do Capital	98,40%	98,40%	98,40%	98,40%
Resultado do Exercício - Trimestral	5	-11	10	-339

Os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, na proporção da participação no patrimônio líquido da sociedade investida.

Basiléia II, suas Revisões e Banco Arbi S.A

O Acordo de Capital vigente e em transição internacionalmente, conhecido como Basiléia II, propõe metodologias que geram um cálculo de capital requerido a ser mantido pelas instituições financeiras. Sua divulgação ocorreu em junho de 2004, e vem passando por revisões desde então, sendo que ocorreram mudanças mais profundas em decorrência da crise internacional (conhecidas como Basiléia III), que foram incorporadas às normas de Basiléia II, porém sem alterar a essência do Acordo.

A implementação de Basiléia II e de suas revisões no Banco Arbi S.A estão sob condução da Diretoria de Riscos, que é a área responsável pela coordenação e preparação para atendimento aos requisitos de Basiléia II e atualizações de Basiléia III em conjunto com o Comitê de Riscos. De forma a dar continuidade ao processo evolutivo nas práticas de gestão de risco e negócios, o Banco Arbi decidiu estrategicamente adotar modelos sugeridos pelo Banco Central do Brasil, e também adicionar a sua gestão modelos e ferramentas próprias com objetivo de aprimorar a gestão dos riscos de mercado, crédito e operacional da instituição. Em fevereiro de 2017, o Conselho Monetário Nacional (CMN) emitiu, por meio do BACEN, a Resolução nº 4.557/17, que determina a definição de política e a implementação de estrutura de gerenciamento de riscos e capital contínuo e integrados nas instituições financeiras obrigadas a calcular o Ativo Ponderado por Risco (RWA).

Capital Regulatório

As regras de Basiléia II e atualizações de Basiléia III no Brasil, especialmente com relação à exigência de capital, trouxe diversas modificações na forma de mensurar o capital para suportar os riscos inerentes às atividades bancárias. O Banco Arbi S.A tem se preparado e buscado fortemente antever suas posições e exigências de capital, para de forma ampla e contínua a monitorar e controlar os indicadores oficiais.

Gestão de Capital

O Banco Arbi S.A tem ampliado sua gestão de riscos com intuito de realizar a gestão de capital conforme determinações descritas na Resolução nº 4.557 de 23 fevereiro de 2017. Inicialmente foi implantado um planejamento estratégico com horizonte de 3 anos que tem possibilitado gerenciar os resultados a médio e longo prazo e conjuntamente a evolução dos riscos e dos impactos sobre o capital da instituição.

Patrimônio de Referência (PR)

Nos termos da Resolução nº 4.192 emitida pelo Conselho Monetário Nacional, o PR – Patrimônio de Referência consiste no somatório do Nível I e Nível II. No entanto, o Nível I passa a ser constituído de duas parcelas, o Capital Principal e o Capital Complementar, englobando elementos que demonstrem capacidade efetiva de absorver perdas durante o funcionamento da instituição financeira. O Nível II constitui-se de elementos capazes de absorver perdas em caso de ser constatada a inviabilidade do funcionamento da instituição.

Conforme o Art. 4º da Circular nº 3.678, o quadro a seguir apresenta os níveis e a evolução da composição do Patrimônio de Referência (PR) e seus detalhamentos:

Patrimônio de Referência (PR)

A seguir, é apresentada a evolução trimestral do patrimônio de referência da instituição, calculado conforme o Art. 2º da Resolução nº 4.192/13 e nº 4.278/13;

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (CAPITAL PRINCIPAL, COMPLEMENTAR E NÍVEL II)				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - PR	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Capital Principal (CP)	30.364	31.972	34.610	36.036
Capital Social	62.633	62.633	62.633	62.633
Contas de Resultado Credoras	0	10.609	0	11.804
Deduções do Capital Principal exceto Ajustes Prudenciais	32.134	41.116	27.927	38.380
Perdas Não Realizadas - Ajuste a Valor de Mercado	63	21	63	100
Perdas ou Prejuízos acumulados	32.071	32.071	27.864	27.864
Contas de Resultado Devedoras	0	9.024	0	10.416
Ajustes Prudenciais Exceto Part. Não Consol e Créd. Tributários	135	153	222	221
Ajustes a Partir de Outubro de 2013	135	153	222	221
Patrimônio de Referência Nível I	30.364	31.972	34.610	36.036
Capital Complementar (CC)	0	0	0	0
Patrimônio de Referência Nível II	0	0	0	0
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) = NÍVEL I (+/-) NÍVEL II	30.364	31.972	34.610	36.036

Abaixo expomos nosso limite para imobilização em relação ao patrimônio de referência:

ATIVO PERMANENTE - LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
MARGEM OU INSUFICIÊNCIA DE CAPITAL - IMOBILIZAÇÃO	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	30.364	31.972	34.610	36.036
Limite de Imobilização (PR x 50%)	15.182	15.986	17.305	18.018
Situação de Imobilização	9.178	9.210	9.295	9.432
Margem de Imobilização	6.004	6.776	8.010	8.586

Com intuito de detalhar os riscos em sua gestão no Banco Arbi S.A, apresentamos os riscos e suas análises dos últimos meses e trimestralmente neste relatório:

Risco de Crédito

Em relação ao risco de crédito, o Banco Arbi S.A adotou no 2º semestre de 2011 uma ampliação para gestão de risco de crédito, desenvolvidos em consonância com as melhores práticas de mercado e com os conceitos introduzidos pelo Acordo de Basiléia. Os modelos adotados consideram os aspectos como concentração de ativos, o histórico de crédito (classificação de risco) ao longo do contrato e outros indicadores de qualidade da carteira. Em 2018, diante das novas atualizações dadas pela Resolução nº 4.557, o Banco Arbi S.A promoveu significativa ampliação de sua gestão, com associação de novos modelos e novas medições para melhor quantificar os riscos e os impactos em cenários de estresse sobre os ativos de crédito da instituição.

Política de Crédito

A Política de Crédito do Banco do Arbi S.A contém orientações de caráter estratégico que norteiam as ações de gerenciamento do risco de crédito. É aprovada pela Diretoria e revisada anualmente, encontra-se disponível para todos os colaboradores e aplica-se a todos os negócios que envolvam risco de crédito.

Estratégias de Gestão

Alinhadas com os objetivos do gerenciamento do risco de crédito e com a política de crédito do Banco do Arbi, as estratégias e limites de gestão são estabelecidas pelo Comitê de Riscos com aprovação da Diretoria.

O Comitê de Riscos foi criado para dar maior agilidade às decisões sobre o gerenciamento de risco relacionados as atividades da instituição e permitir que exista uma análise mais ampla dos riscos.

É uma estrutura de nível técnico, subordinada a Diretoria, que possui alçada decisória. O Comitê de Riscos é composto pelo Gestor de Riscos, por dois Diretores e pelo Gestor de Análise Créditos da instituição estabelecendo estratégias para a gestão do risco de crédito e definindo limites globais de exposição.

Processos de Comunicação e Informação

A divulgação de informações do risco de crédito é um processo permanente e contínuo. As premissas consideradas na seleção e divulgação das informações são: as melhores práticas, a legislação bancária, as necessidades dos usuários, os interesses do Banco, a confidencialidade e a relevância da informação.

A comunicação e informação do gerenciamento do risco de crédito são realizadas para clientes internos e externos, colaboradores, gestores e para o mercado, através de relatórios próprios ou informações acessórias, confeccionadas pela área responsável pela gestão de risco de crédito.

Processo de Gestão de Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é realizada por meio de diversas medidas: inadimplência, atraso, qualidade da carteira, provisão para devedores duvidosos, concentração, entre outras.

A quantidade e a natureza das nossas operações, a diversidade e a complexidade de nossos produtos e serviços e o volume exposto ao risco de crédito são fatores que implicam diretamente em nossa gestão.

O Banco mensura a exigência de Capital Regulatório para risco de crédito por meio da RWACPAD (Ativo Ponderado pelo Risco Padronizado), cujos procedimentos para cálculo da parcela foram divulgados pelo BACEN.

Política de Mitigação

O Banco Arbi S.A adota atitude conservadora em relação ao risco de crédito. Na realização de qualquer negócio sujeito ao risco de crédito, o Banco busca adotar como regra geral a vinculação de mecanismo que proporcione a cobertura total ou parcial do risco incorrido.

Cobrança e Recuperação

O processo de cobrança e recuperação de créditos é o instrumento adequado e fomentado pela instituição em função dos seus produtos e operações para minimizar os riscos existentes e já efetivados, tendo o intuito de efetuar os recebimentos dos créditos inadimplidos e recuperar os créditos problemáticos.

Exposição ao Risco de Crédito

Exposição por Fator de Risco (RWACPAD) e exposição média no trimestre

Apresentamos, a seguir, a evolução das exposições ao risco de crédito, observadas as definições da Art. 6 da Circular nº 3.678, segmentadas por Fator de Risco (RWACPAD) e o COSIF, juntamente com a exposição dos últimos meses e das médias nos trimestres.

COMPOSIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS - FATOR PONDERADO DE RISCO

Base de cálculo - Em milhares de reais R\$

SEGREGADO POR FATOR DE RISCOS - % FPR	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Créditos com Fator Ponderado de Risco 0%	86.962	119.013	120.743	129.493
Créditos com Fator Ponderado de Risco 2%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 20%	0	0	24	72
Créditos com Fator Ponderado de Risco 35%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 50%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 75%	75.884	68.531	70.203	73.683
Créditos com Fator Ponderado de Risco 85%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 100%	77.946	86.297	76.996	80.774
Créditos com Fator Ponderado de Risco 150%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 250%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 300%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco 909%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco -35%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco -50%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco -100%	0	0	0	0
Créditos com Fator Ponderado de Risco -300%	0	0	0	0
SALDO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO	240.792	273.841	267.965	284.022
RWAcpad	134.460	137.227	129.431	135.399
SALDO MÉDIO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO	244.761	269.942	259.473	256.492

COMPOSIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - COSIF

Base de cálculo - Em milhares de reais R\$

SEGREGADO POR TIPO DE ATIVOS DO COSIF	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Disponibilidades	853	321	557	662
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	54.308	58.352	56.836	81.749
Títulos e Valores Mobiliários	27.882	57.294	59.052	42.571
Relações Interfinanceiras	393	424	495	600
Operações Interdependências	219	50	116	189
Operações de Créditos	76.232	79.431	81.450	88.199
Outros Direitos	66.970	64.652	55.288	55.157
Outros Valores e Bens	2.643	2.625	2.610	2.592
Permanente	9.313	9.363	9.517	9.653
Créditos à Liberar e Limites de Créditos	1.227	561	1.449	2.055
Garantias Prestadas - Avals, Fianças e Coobrigações	751	768	595	595
EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - COSIF	240.792	273.841	267.965	284.022
RWAcpad	134.460	137.227	129.431	135.399
FPR MÉDIO APURADO	55,8%	50,1%	48,3%	47,7%
SALDO MÉDIO DAS EXPOSIÇÕES - COSIF	244.761	269.942	259.473	256.492
SALDO MÉDIO RWAcpad	129.515	133.390	130.937	127.555
FPR MÉDIO APURADO SOBRE MÉDIAS	52,9%	49,4%	50,5%	49,7%

Detalhamento das Operações de Créditos

Operações de Créditos por Modalidade

Abaixo apresentamos uma visão detalhada por modalidade de nossa Carteira de Créditos.

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR MODALIDADE				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR MODALIDADE	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - VAREJO	57.151	58.712	60.105	63.060
Crédito Consignado - Aposentados e Pensionistas	244	1.413	0	1.757
Crédito Consignado - Setor Público	56.376	56.764	60.105	60.715
Crédito Consignado - Setor Privado	531	534	0	589
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - NÃO VAREJO	20.578	22.506	23.132	27.385
Crédito Pessoal	721	1.087	874	1.370
Capital de Giro	17.584	18.380	20.134	24.007
Conta Garantida	2.273	3.040	2.124	2.008
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	61.821	59.295	53.606	49.386
Créditos com Características de Concessão de Créditos	61.821	59.295	53.606	49.386
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - MODALIDADES	139.550	140.513	136.842	139.831
SALDO DE PROVISÕES DE CRÉDITOS - DEDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO	-2.800	-3.116	-3.372	-3.713
SALDO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO AJUSTADO	136.751	137.397	133.470	136.118

Operações de Créditos por Tomador

Apresentamos abaixo uma visão detalhada por tomador do crédito.

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR TOMADOR				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR TOMADOR	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Pessoa Física	58.552	61.530	62.788	66.349
Pessoa Jurídica	80.999	78.983	74.054	73.482
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - TOMADORES	139.550	140.513	136.842	139.831

Operações de Créditos por Setores Econômicos

Abaixo apresentamos uma visão detalhada por Setores Econômicos.

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR SETORES ECONÔMICOS				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR SETORES ECONÔMICOS/ATIVIDADES	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
SETOR PÚBLICO	57.151	58.712	60.105	63.060
Público - Consignado	57.151	58.712	60.105	63.060
SETOR PRIVADO	82.399	81.801	76.737	76.771
Alimentos e Bebidas	3.126	1.067	916	862
Automotiva	0	439	235	220
Comércio	25.223	14.325	20.256	19.503
Comunicações	2.169	1.007	1.031	1.010
Construção Civil	9.029	9.212	10.117	10.372
Eletrônicos	202	59	97	92
Energia	2.821	1.703	1.079	831
Ensino	512	1.147	666	457
Farmacêutico	1.460	1.127	1.199	1.245
Financeiro	7.087	6.886	5.509	5.373
Holding	46	171	90	117
Indústria	3.044	3.383	3.359	2.109
Lazer	28	16	13	28
Marketing e Mídia	30	1	0	15
Metalurgia	185	27	53	3.325
Mineração	44	215	146	109
P. Física	1.401	2.818	2.683	3.288
Químico	254	10	0	0
Saúde	1.137	4.628	3.116	3.084
Segurança	128	105	23	2
Serviços	24.321	33.414	26.090	24.669
Vestuário	151	41	59	59
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - SETORES	139.550	140.513	136.842	139.831

Operações de Créditos por País e Região Geográfica

Apresentamos uma visão detalhada da origem dos créditos utilizando uma segregação geográfica;

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR REGIÃO GEOGRÁFICA				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR PÁIS E REGIÕES	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Brasil	139.550	140.513	136.842	139.831
Exterior	0	0	0	0
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - PAÍS	139.550	140.513	136.842	139.831
Sudeste	53.032	90.775	120.109	117.875
Nordeste	4.086	4.090	7.257	8.702
Sul	33	974	5.933	9.021
Centro-Oeste	82.399	44.674	1.888	2.801
Norte	0	0	1.655	1.432
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - REGIÕES	139.550	140.513	136.842	139.831

Operações de Créditos por Nível de Risco

Abaixo apresentamos uma visão detalhada das operações de crédito por nível de risco:

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR RATING DADA RESOLUÇÃO 2.682				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR RATING DADA RESOLUÇÃO 2.682	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
AA - AA	0	0	0	0
A - A	95.012	105.423	98.561	95.662
B - B	26.928	15.549	19.115	23.489
C - C	11.400	12.495	12.920	8.666
D - D	3.960	4.518	3.742	9.149
E - E	906	794	630	852
F - F	473	443	187	712
G - G	206	482	141	292
H - H	665	810	1.545	1.010
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - RATING	139.550	140.513	136.842	139.831
SALDO DE PROVISÃO P/ AJUSTE DO RISCO DE CRÉDITO	-2.800	-3.116	-3.372	-3.713
SALDO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO AJUSTADO	136.751	137.397	133.470	136.118

Exposição por Fator de Risco (RWACPAD) e exposição média da Carteira

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - FATOR PONDERADO DE RISCO				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR FATOR DE RISCOS - % FPR	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 0%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 20%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 35%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 50%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 75%	75.884	68.531	70.203	73.683
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 85%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 100%	60.867	68.866	63.267	62.435
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 150%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 250%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 300%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco 909%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco -35%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco -50%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco -100%	0	0	0	0
Carteira de Crédito com Fator Ponderado de Risco -300%	0	0	0	0
SALDO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO AJUSTADO	136.751	137.397	133.470	136.118
RWAcpad - CARTEIRA DE CRÉDITO	117.780	120.264	115.919	117.697
SALDO MÉDIO DAS EXPOSIÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO	129.721	134.644	134.561	130.595

Operações de Créditos por Vencimento

A tabela abaixo apresenta a carteira, por período de vencimento, em atrasos e a vencer:

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR VENCIMENTOS				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR VENCIMENTOS	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Até 14 Dias	6.854	4.964	2.283	1.651
Entre 15 e 60 dias	3.118	1.066	2.725	974
Entre 61 e 90 Dias	381	317	240	838
Entre 91 e 180 Dias	633	805	381	968
Entre 181 e 360 Dias	289	448	915	664
Acima de 360 Dias	6	6	6	0
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - VENCIDAS	11.280	7.605	6.550	5.095
A Vencer em 30 Dias	37.622	31.641	31.788	29.627
Entre 31 e 60 Dias	13.510	11.520	8.959	9.674
Entre 61 e 90 Dias	4.345	3.515	4.452	4.825
Entre 91 e 180 Dias	10.015	12.679	10.320	15.007
Entre 181 e 360 Dias	14.254	16.421	16.136	16.618
Entre 361 e 720 Dias	19.672	23.612	24.604	24.038
Acima de 720 Dias	28.852	33.520	34.032	34.947
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - À VENCER	128.270	132.908	130.292	134.736
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - VENCIMENTOS	139.550	140.513	136.842	139.831

Operações por Concentração em Clientes

Na tabela abaixo, a participação dos maiores clientes sobre a carteira total:

EXPOSIÇÃO DOS ATIVOS DE CRÉDITO E CRÉDITOS ADQUIRIDOS - POR MAIORES CLIENTES				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SEGREGADO POR FAIXA DE MAIORES CLIENTES	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Maior Cliente	3,8%	3,8%	3,9%	3,8%
10 Maiores Clientes	22,1%	22,0%	22,6%	22,1%
50 Maiores Clientes	38,5%	38,2%	39,2%	38,4%
100 Maiores Clientes	44,8%	44,5%	45,7%	44,8%
500 Maiores Clientes	55,9%	55,6%	57,0%	55,8%
1000 Maiores Clientes	58,1%	57,7%	59,3%	58,0%
SALDO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - CLIENTES	139.550	140.513	136.842	139.831

Operações Baixadas para Prejuízo e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Na tabela abaixo, os fluxos de operações baixadas para prejuízos e recuperados nos últimos meses:

FLUXO DAS OPERAÇÕES BAIXADAS PARA PREJUÍZO E RECUPERAÇÕES				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
PROVISÕES / BAIXAS / RECUPERAÇÕES	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Provisão de Provisões	44.686	44.851	45.290	45.076
Baixados p/ Prejuízos	40	89	284	191
Recuperação de Prejuízos	22	76	92	387
SALDO DE CONTÁBIL DE BAIXAS PARA PREJUÍZO - CLIENTES	44.704	44.863	45.483	44.880

Risco de Mercado e Liquidez

No âmbito de risco de mercado, houve uma revisão da estrutura de gestão e processamento, além de novas modelagens para gestão de risco de mercado, incluído Testes de Estresses e Sensibilidades dos principais ativos. Relativo ao risco de liquidez, o Banco utiliza ferramenta com a mesma característica das modelagens de mercado, com Testes de Estresses e Sensibilidade, haja vista a relevância deste risco para a manutenção das atividades da instituição.

O processo de gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez do Banco Arbi S.A tem por objetivo identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados aos seus produtos e operações.

Alinhado às melhores práticas de mercado, o Banco utiliza regularmente procedimentos que permitam gerenciar os riscos de mercado e de liquidez de suas posições, considerando os cenários econômicos internos e estressados, visando minimizar possíveis impactos no resultado financeiro.

Processo de Comunicação e Informação

O processo de comunicação dos riscos incorridos pelo Banco para a Diretoria ocorre durante as reuniões ordinárias do Comitê de Riscos e através de Relatório de Riscos de Mercado.

Processo de Gestão de Riscos de Mercado

O Banco Arbi S.A utiliza métodos estatísticos e de simulação para mensurar os riscos de mercado das suas exposições. Entre as métricas resultantes da aplicação destes métodos, destacam-se:

- a) sensibilidades;
- b) Valor em Risco (VaR);
- c) estresse; e,
- d) backtesting

Por meio das métricas de sensibilidade, são simulados os efeitos no valor das exposições resultantes de variações no patamar dos fatores de risco de mercado.

O VaR é uma métrica utilizada para estimar a perda potencial, sob condições rotineiras de mercado, dimensionada diariamente em valores monetários, considerando determinado intervalo de confiança e horizonte temporal.

O desempenho da métrica de VaR é avaliado mensalmente mediante a aplicação de processo de backtesting. Esta avaliação está segregada dos processos de desenvolvimento e de utilização da métrica de VaR.

Por fim, é utilizada a métrica de Estresse resultante de simulações sobre o comportamento de suas exposições sujeitas a riscos de mercado sob condições extremas, tais como crises financeiras e choques econômicos.

O Banco dispõe de estrutura para gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez, representada pela Diretoria de Gestão de Riscos, que está compatível com as características das operações do Banco e segregada das unidades de negócio e da Unidade de Auditoria Interna.

Parcelas de Risco de Mercado

A seguir, são apresentadas as parcelas de risco de mercado associadas a variações de preços e taxas da instituição, conforme Circular nº 3.678.

CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO POR FATOR DE MERCADO									
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$									
POSICÃO	COMPRADA/VENDIDA	Dez.2018		Mar.2019		Jun.2019		Set.2019	
		COMPRADA	VENDIDA	COMPRADA	VENDIDA	COMPRADA	VENDIDA	COMPRADA	VENDIDA
Vabr total da Parcela RWAJUR1		0	0	0	0	0	0	0	0
Vabr total da Parcela RWAJUR2		0	0	0	0	0	0	0	0
Vabr total da Parcela RWAJUR3		0	0	0	0	0	0	0	0
Vabr total da Parcela RWAJUR4		0	0	0	0	0	0	0	0
Vabr total da Parcela RWAACS		517	0	647	0	728	0	728	0
Vabr total da Parcela RWAACS		0	0	0	0	0	0	0	0
Vabr total da Parcela RWACom		0	0	0	0	0	0	0	0

Risco Operacional

Para gerenciar o risco operacional, o Banco Arbi S.A, aderente às melhores práticas de mercado, monitora as perdas operacionais utilizando-se de base de dados internos, para avaliar seu desempenho.

Visando a contínua melhoria do processo de gestão do risco operacional, a instituição programou para 2012, uma revisão ampla em sua gestão de riscos operacionais, com o objetivo de ampliar a prevenção, o detalhamento e inibir fragilidades que possam gerar riscos para a instituição, assim como reduzir perdas e fortalecer a cultura de riscos; revisão que alcançou toda a estrutura e atividades da instituição, possibilitando uma leitura detalhada dos riscos e dos "gargalos" existentes e passíveis de contingência e que permitiu ampliar os níveis de gestão dos riscos da instituição.

Fase de Gestão Síntese das atividades

Identificação

Determinação das fragilidades nos processos e nos serviços do Banco, bem como identificação dos eventos de perda associados aos mesmos.

Avaliação e mensuração

Análise de relevância do risco e de seus impactos, com captura dos eventos de perda para risco operacional entre outras informações.

Mitigação

Desenvolvimento de mecanismos e planos de ação para mitigação dos riscos operacionais identificados, elaboração de planos de continuidade de negócios e implementação de melhorias no plano de contingência da instituição.

Monitoramento

Monitoramento dos eventos de perda operacional, do comportamento dos riscos, das atividades, das perdas, bem como da existência de controles internos e de planos de continuidade de negócios e contingência.

Política de Risco Operacional

A Política de Risco Operacional aprovada e revisada anualmente contém orientações às áreas do Banco, que visam garantir a efetividade do modelo de gestão do risco operacional.

Essa Política, aderente ao preconizado em Basileia II e aos requisitos da Resolução nº 3.380, revogada pela Resolução nº 4.557 permeia as atividades relacionadas ao gerenciamento do risco operacional, com o objetivo de identificar, avaliar/mensurar, mitigar, controlar e monitorar os riscos operacionais inerentes aos produtos, serviços, processos e sistemas no âmbito do Banco Arbi S.A.

Sistemas de Mensuração

A Resolução nº 4.193, determinou a inclusão da Parcela relativa ao capital requerido para Risco Operacional (RWA_{OPAD}) no cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de Capital de Principal. Por meio da Circular nº 3.640 e das Cartas-Circulares nº 3.315 e nº 3.316 e alterações dada pela Cartas-Circulares nº 3.765, o BACEN definiu os procedimentos para o cálculo da parcela RWA_{OPAD} e a composição do Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE), mantendo o cálculo com base em uma das seguintes abordagens: Indicador Básico, Padronizada Alternativa e Padronizada Alternativa Simplificada. O Banco Arbi S.A decidiu alocar capital para risco operacional sob o Indicador Básico (BIA).

Parcela de Risco Operacional

A seguir, é apresentada a parcela de risco operacional da instituição:

COMPOSIÇÃO DE PARCELA RWA _{Opad} - ABORDAGEM DO INDICADOR BÁSICO				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
PARCELA RWA _{Opad}	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Receitas de Intermediação Financeira (RIF)	14.256	17.680	17.680	21.064
Receitas de Prestação de Serviço (RPS)	453	443	443	641
Receitas Operacionais Não Incluídas	7.302	13.355	13.355	13.459
Despesas de Intermediação Financeira (DIF)	-13.623	-15.730	-15.730	-18.910
Despesas Operacionais Não Incluídas	-12.400	-16.268	-16.268	-16.740
INDICADOR DE EXPOSIÇÃO EM T-3	1.085	2.392	2.392	2.795
Receitas de Intermediação Financeira (RIF)	21.064	20.563	20.563	20.046
Receitas de Prestação de Serviço (RPS)	641	1.064	1.064	1.579
Receitas Operacionais Não Incluídas	12.605	11.115	11.115	15.611
Despesas de Intermediação Financeira (DIF)	-18.910	-16.506	-16.506	-14.831
Despesas Operacionais Não Incluídas	-16.680	-14.921	-14.921	-17.637
INDICADOR DE EXPOSIÇÃO EM T-2	2.795	5.121	5.121	6.795
Receitas de Intermediação Financeira (RIF)	20.046	19.897	19.897	21.831
Receitas de Prestação de Serviço (RPS)	1.579	2.237	2.237	3.410
Receitas Operacionais Não Incluídas	15.553	18.481	18.481	17.793
Despesas de Intermediação Financeira (DIF)	-14.831	-14.647	-14.647	-14.636
Despesas Operacionais Não Incluídas	-15.866	-18.448	-18.448	-19.840
INDICADOR DE EXPOSIÇÃO EM T-1	6.795	7.487	7.487	10.606
VALOR TOTAL DA PARCELA RWA_{Opad}	6.188	9.375	9.375	12.622

Estratégias e Processos de Monitoramento da Efetividade dos Mitigadores

O acompanhamento das perdas operacionais é iniciado pelo acionamento das áreas gestoras de processos, sistemas, produtos ou serviços em caso de necessidade de proposição de ações de mitigação e através da análise do reporte da apuração mensal dos valores das perdas sobre os valores contábeis.

O monitoramento é realizado pela área de riscos do Banco com reporte ao Comitê de Riscos e a Diretoria.

Patrimônio Exigido (RWA)

O RWA é o patrimônio exigido das instituições decorrente da exposição aos riscos inerentes as atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na nova regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação.

Atualmente são definidos pela Resolução nº 4.193/13 e regulamentações posteriores e é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos, em obediência à seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

Onde,

RWA_{CPAD} = parcela referente às exposições aos ativos ponderados de risco de crédito, mediante abordagem padronizada;

RWA_{MPAD} = parcela referente às exposições ao risco de mercado, que consiste no somatório dos seguintes componentes;

RWA_{JUR1} = parcela referente as exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas;

RWA_{JUR2} = parcela referente as exposições sujeitas à variação de taxas de cupons de moedas estrangeiras;

RWA_{JUR3} = parcela referente as exposições sujeitas à variação de taxas de cupons de índices de preços;

RWA_{JUR4} = parcela referente as exposições sujeitas à variação de taxas de juros;

RWA_{ACS} = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de ações;

RWA_{COM} = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

RWA_{CAM} = parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional, mediante abordagem padronizada.

Nas tabelas a seguir, são apresentados o RWA da, por tipo de risco.

COMPOSIÇÃO DO RWA E Rban (ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO)				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO E Rban	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
RWAcpad				
Risco de Crédito por Abordagem Padronizada	134.460	137.227	129.431	135.399
RWAmpad (RWApjur, RWAacs, RWAcom E RWAcam)				
Risco de Mercado	517	647	728	834
RWAopad				
Exigência de Capital para Risco Operacional	6.188	9.375	9.375	12.622
Parcela Rban				
Exigência de Capital para Não Negociáveis	5.654	5.708	5.607	5.165

Índice de Basileia (IB)

Em conformidade as atualizações de Basileia III e contidos na Circular nº 3.678, Art. 6º, será exposto os indicadores de Índice de Basileia (IB), conforme a metodologia divulgada pelo Bacen, o IB é o obtido pela utilização da seguinte fórmula:

$$IB = PR / RWA$$

As tabelas a seguir demonstram a evolução do Índice de Basileia e do Índice de Basileia Amplo, que adiciona a exigência de capital à parcela RBAN.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL - SUFICIÊNCIA DE CAPITAL				
Base de cálculo - Em milhares de reais R\$				
SUFICIÊNCIA DE CAPITAL - ÍNDICES	Dez.2018	Mar.2019	Jun.2019	Set.2019
Patrimônio de Referência (PR) Nível I	30.364	31.972	34.610	36.036
Capital Principal	30.364	31.972	34.610	36.036
Capital Complementar	0	0	0	0
Patrimônio de Referência (PR) Nível II	0	0	0	0
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	30.364	31.972	34.610	36.036
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	141.166	147.249	139.534	148.855
Parcela Rban				
Exigência de Capital para Não Negociáveis	5.654	5.708	5.607	5.165
ÍNDICES DE CAPITAL PRINCIPAL (ICP)	21,51%	21,71%	24,80%	24,21%
ÍNDICE DE NÍVEL I (IN1)	21,51%	21,71%	24,80%	24,21%
ÍNDICE DE NÍVEL II (IN2)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO (LI)	30,23%	28,81%	26,86%	26,17%
MARGEM DE IMOBILIZAÇÃO	6.004	6.776	8.010	8.586
ÍNDICE DE BASILÉIA (IB)	21,51%	21,71%	24,80%	24,21%
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA MÍNIMO REQUERIDO P/ RWA	17.830	17.488	16.770	17.074
MARGEM S/ PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA REQUERIDO	18.188	20.192	23.447	24.128
ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL MÍNIMO REQUERIDO PARA O RWA	5.294	7.362	6.977	7.443
ÍNDICE DE BASILÉIA AMPLA (IBA)	14,69%	14,63%	16,51%	16,88%
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO O Rban E O ACP	7.241	6.202	9.991	11.520

Complementar as informações apresentamos os detalhamentos de capital e de Patrimônio de Referência, incluindo as características dos instrumentos e o relatório ICAAP.

RELATÓRIO PADRÃO - ICAAP						
IF / CONGLOMERADO: BANCO ARBI S.A			DATA-BASE: Set.2019			
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)		R\$				
CAPITAL PRINCIPAL		36.036				
CAPITAL COMPLEMENTAR		0				
NÍVEL II		0				
Total PR		36.036				
CAPITAL REGULAMENTAR (RWA*F)			CAPITAL CALCULADO PELA INSTITUIÇÃO			
PILAR 1	RISCO DE MERCADO	ABORDAGEM	R\$	RISCO DE MERCADO	METODOLOGIA	R\$
	RWAjur1*F	PADRÃO	0			0
	RWAjur2*F	PADRÃO	0			0
	RWAjur3*F	PADRÃO	0			0
	RWAjur4*F	PADRÃO	0			0
	RWAcam*F	PADRÃO	0			0
	RWAacs*F	PADRÃO	67			0
	RWAcom*F	PADRÃO	0			0
	Subtotal R. Mercado Regulamentar		67	Subtotal Risco de Mercado	Cálculos Instituição	0
	RISCO DE CRÉDITO	ABORDAGEM	R\$	RISCO DE CRÉDITO	METODOLOGIA	R\$
	RWAcpad*F	PADRÃO	10.832			0
	RWAcirb*F	IRB	0			0
	RISCO OPERACIONAL	ABORDAGEM	R\$	RISCO OPERACIONAL	METODOLOGIA	R\$
	RWAopad*F	BIA	1.010			0
				RISCO NÃO MITIGADOS (PILAR 1)	METODOLOGIA	R\$
				- Riscos residuais		0
				- Riscos de securitização		0
				***		0
Total Capital Pilar 1 Regulamentar			11.908	Total Capital Pilar 1 calculado pela Instituição		0
PILAR 2	RISCO	METODOLOGIA	R\$	RISCO	METODOLOGIA	R\$
	- Risco de Tx de Juros Banking Book	05 Outros - Autbank	5.165	- Risco de Tx de Juros Banking Book		0
				- Risco de Crédito de Contraparte		0
				- Risco de Concentração		0
				- Risco de Liquidez		0
				- Risco de Estratégia		0
				- Risco de Reputação		0

				Subtotal 1		0
	(+/-) AJUSTES	OBSERVAÇÕES	R\$			
	- Ajustes		0			0
	+ Ajustes		0			0
				Subtotal 2		0
Total Capital Pilar 2 Regulamentar			5.165	Total Capital Pilar 2 calculado pela Instituição		0
Total do Capital Regulamentar (Pilar 1 + Pilar 2)			17.074	Total Capital Calculado (Pilar 1 + Pilar 2)		0
Adicional de Capital Principal Mínimo para RWA			7.443			

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

ATIVO	30.09.19	ΔH%	31.08.19	ΔHm%	30.09.18
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	250.193	9,5%	228.436	23,2%	203.140
DISPONIBILIDADES	662	40,6%	471	241,5%	194
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ	38.698	52,6%	25.352	761,9%	4.490
TIT.E VLS.MOBILE INSTR.FINANC.DERIV.	64.096	0,4%	63.817	31,7%	48.674
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	600	-5,6%	636	55,5%	386
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	189	21,6%	155	16,9%	162
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	88.199	3,9%	84.886	24,6%	70.807
OUTROS CRÉDITOS	55.157	9,2%	50.519	-27,2%	75.763
OUTROS VALORES E BENS	2.592	-0,3%	2.600	-2,7%	2.665
PERMANENTE	9.653	0,0%	9.651	4,1%	9.269
INVESTIMENTOS	8.739	0,0%	8.742	-3,2%	9.027
IMOBILIZADO DE USO	693	-0,2%	694	481,5%	119
INTANGÍVEL	(e) 221	2,9%	215	80,4%	123
TOTAL DO ATIVO	259.846	9,1%	238.087	22,3%	212.409
PASSIVO	30.09.19	ΔH%	31.08.19	ΔHm%	30.09.18
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	223.589	10,4%	202.586	21,9%	183.352
DEPÓSITOS	194.533	2,8%	189.281	17,5%	165.615
OBRIGAÇÕES P/OPER. COMPROMISSADAS	21.453	345,1%	4.820	78,2%	12.041
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.882	100,0%	966	519,3%	304
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	189	21,6%	155	16,9%	162
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.517	-24,9%	7.346	6,1%	5.199
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	16	-11,4%	18	-49,2%	32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.258	2,1%	35.500	24,8%	29.058
CAPITAL SOCIAL	(a) 62.633	0,0%	62.633	0,0%	62.633
AJUSTE AO VR.MERC.-TVM\INST.FIN.DERIV.	(d) 100	-8,2%	109	-250,9%	(66)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(b) (27.864)	-13,1%	(32.071)	-24,3%	(36.818)
RESULTADO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	(c) 1.388	-71,2%	4.829	-58,0%	3.309
TOTAL DO PASSIVO	259.847	9,1%	238.087	22,3%	212.409

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR - 30.09.2019

Capital Principal / Instrumentos e Reservas	Valor R\$ (mil)	Valores sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do Balanço
<i>Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal</i>	62.633		(a)
<i>Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados</i>	-27.864		(b)
<i>Outras Receitas e Outras Reservas</i>	1.388		(c)
<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Res. n° 4.192, de 2013</i>	0		
<i>Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal</i>	0		
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	36.157		
<i>Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros</i>	100		(d)
<i>Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura</i>	0		
<i>Ativos intangíveis</i>	-221		(e)
<i>Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998</i>	0		
<i>Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente. Circular n° 3.678, de 31 de outubro de 2013</i>	0		
<i>Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB</i>	0		
<i>Ganhos resultantes de operações de securitização</i>	0		
<i>Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo</i>	0		
<i>Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido</i>	0		
<i>Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética</i>	0		
<i>Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal</i>	0		
<i>Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas</i>	0		
<i>Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar</i>	0		
Mortgage servicing rights	0		
<i>Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas</i>	0		
<i>Valor que excede a 15% do Capital Principal</i>	0		
<i>do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar</i>	0		
<i>do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca</i>	0		
<i>do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização</i>	0		
<i>Ajustes regulatórios nacionais</i>	0		
<i>Ativos permanentes diferidos</i>	0		
<i>Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos</i>	0		
<i>Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado</i>	0		
<i>Aumento de capital social não autorizado</i>	0		
<i>Excedente ao valor ajustado de Capital Principal</i>	0		
<i>Depósito para suprir deficiência de capital</i>	0		
<i>Montante dos ativos intangíveis Circular n° 3.678, de 31 de outubro de 2013 constituídos antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i>	0		
<i>Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções</i>	0		
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	-121		
Capital Principal	36.036		
Capital Complementar: Instrumentos			
<i>Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar</i>	0		
<i>dos quais: classificado como capital social conforme as regras contábeis</i>	0		
<i>dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis</i>	0		
<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i>	0		
<i>Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar</i>	0		
<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i>	0		
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0		
Capital Complementar: deduções regulatórias			
<i>Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética</i>	0		
<i>Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar</i>	0		
<i>Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar</i>	0		
<i>Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado</i>	0		
<i>Ajustes regulatórios nacionais</i>	0		
<i>Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos devedores por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012</i>	0		
<i>Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções</i>	0		
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0		
Capital Complementar	0		
Nível I	36.036		

Nível II: instrumentos		
<i>Instrumentos elegíveis ao Nível II</i>	0	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0	
<i>Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0	
<i>Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB</i>	0	
Nível II antes das deduções regulatórias	0	
Nível II: deduções regulatórias		
<i>Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética</i>	0	
<i>Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II</i>	0	
<i>Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar</i>	0	
<i>Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado</i>	0	
<i>Ajustes regulatórios nacionais</i>	0	
<i>Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012</i>	0	
Total de deduções regulatórias ao Nível II	0	
Nível II	0	
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	36.036	
Total de ativos ponderados pelo risco	148.855	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
Índice de Capital Principal (ICP)	24,21%	
Índice de Nível I (IN1)	24,21%	
Índice de Basileia (IB)	24,21%	
Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	8,000%	
<i>do qual: adicional para conservação de capital</i>	1,750%	
<i>do qual: adicional contradicção</i>	1,750%	
<i>do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)</i>	0,000%	
Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	24,21%	
Mínimos Nacionais		
<i>Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III</i>	0,000%	
<i>Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III</i>	3,500%	
<i>Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III</i>	8,000%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)		
<i>Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar</i>	0	
<i>Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar</i>	0	
Mortgage servicing rights	0	
<i>Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal</i>	0	
Limites à inclusão de provisões no Nível II		
<i>Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada</i>	0	
<i>Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada</i>	0	
<i>Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)</i>	0	
<i>Limite para a inclusão de provisões do Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB</i>	0	
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)		
<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0	
<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>	0	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0	
<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	0	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0	
<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	0	

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Características dos Instrumentos	Detalhamento
<i>Emissor</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação)</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Lei aplicável ao instrumento</i>	<i>Resolução nº 4.192 / 2013</i>
Tratamento Regulatório	
<i>Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 / 2013</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Tipo de instrumento</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Valor de fase do instrumento (em R\$ mil)</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Classificação contábil</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Data original de emissão</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Perpétuo ou com vencimento</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Data original de vencimento</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Opção de resgate ou recompra</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Data de resgate ou recompra</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Datas de resgate ou recompra condicionadas</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
Remuneração / Dividendos	
<i>Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Taxa de remuneração e índice referenciado</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Existência de suspensão de pagamento de dividendos</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Existência de Cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Cumulativo ou não cumulativo</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Conversível ou não conversível em ações</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se conversível, em quais situações</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se conversível, totalmente ou parcialmente</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se conversível, taxa de conversão</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se conversível, conversão obrigatória ou opcional</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Características para a extinção do instrumento</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se extingüível, em quais situações</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se extingüível, totalmente ou parcialmente</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se extingüível, permanentemente ou temporariamente</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Posição na hierarquia em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 Res. nº 4.192 / 2013</i>	<i>Não se aplica ao período</i>
<i>Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior</i>	<i>Não se aplica ao período</i>